



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### LEI N.º 254/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

10.000	SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004	Divisão de Assistência Social	
0824300096.001	Manutenção do Conselho Tutelar dos	
	Direitos das Crianças e Adolescente	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31771 - SEDS/CEDCA/FIA Conv. 174/2011	30,00
	Fonte: 33771 - SEDS/CEDCA/FIA Cont. 174/2011	770,00
	<b>Total</b>	<b>800,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o seguinte:

a) Superávit financeiro na fonte, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

10.000	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004	Divisão de Assistência Social	
0824300096.001	Manutenção do Conselho Tutelar dos	
	Direitos das Crianças e Adolescente	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 33771 - SEDS/CEDCA/FIA Cont. 174/2011	770,00

*Am*

**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265**

**CNPJ: 95.548.400/0001-42**

b) Excesso de arrecadação na fonte, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

10.000	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004	Divisão de Assistência Social	
0824300096.001	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescente	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31771 - SEDS/CEDCA/FIA Conv. 174/2011	30,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 19 de Março de 2012.

*77 mda w*  
**HERMES WICTHOFF**  
**Prefeito**